



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

- 83 -

*[Handwritten signatures and initials]*  
António José Fraga

### ATA N.º 7/2015

-----Ata da reunião ordinária realizada aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze. -----

-----Aos oito dias do mês de abril de dois mil e quinze, reuniu no Salão Nobre dos Paços do Município, a Câmara Municipal de Manteigas, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, José Manuel Custódia Biscaia, encontrando-se igualmente presentes os Vereadores, Senhores Esmeraldo Saraiva Neto Carvalhinho, José Manuel Saraiva Cardoso, António José Ascensão Fraga e Paulo Jorge Ribeiro Estrela. -----

-----Sendo cerca das catorze horas e trinta e cinco minutos, o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião. -----

-----De conformidade com o art.º 53.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ordem do dia estabelecida para a presente reunião inclui os seguintes assuntos:-----

#### **1. Aprovação das atas das reuniões anteriores.**

#### **2. Período Antes da Ordem do Dia.**

#### **3. Ordem do Dia.**

**3.1. Deliberação sobre a celebração de Protocolo com a APDC – Associação Portuguesa do Direito ao Consumo.**

**3.2. Celebração de contrato de prestação de serviços para elaboração do projeto de “Reabilitação de Coberturas da Área de Localização de Empresas Locais” – Obtenção de parecer favorável do Órgão executivo, nos termos do nº 12 do artº 75º da Lei nº 82-B/2014, de 31/12.**

**3.3. Proposta de alteração ao Regulamento de Utilização do Ninho de Empresas de Manteigas.**

**3.4. Conhecimento da carta de agradecimento da Foto Leitão sobre a Exposição de Fotografia Antiga – Arquivo de João Cleto Leitão.**

**3.5. Conhecimento da Alteração nº 4 ao Orçamento.**

#### **Aprovação das atas das reuniões anteriores.-----**

-----Achadas conformes, as atas das reuniões anteriores foram aprovadas, por unanimidade, dispensando-se a sua leitura, devido ao facto de o seu texto ter sido, previamente, distribuído. ---

#### **Período Antes da Ordem do Dia.-----**

-----O Senhor Vereador António José Ascensão Fraga indagou se houve algum desenvolvimento em relação à questão da Fábrica de Águas, desde a última vez que este assunto foi abordado em reunião de Câmara. -----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Prosseguiu alertando para o facto da envolvente exterior do Centro de Saúde necessitar de algum cuidado de jardinagem, visto que não é a melhor imagem do Concelho que passa aos visitantes, tendo em conta que existem arbustos e ervas indesejáveis.-----

----- O Senhor Presidente esclareceu que sobre a Fábrica de Águas nada mais há, não tendo havido mais nenhuma evolução estando, o Município de Manteigas, pendente do processo que o administrador da insolvência, bem como o Tribunal têm em mãos.-----

Continuou dizendo que relativamente à envolvência do Centro de Saúde, tem na ideia que existe um contrato informal em que a Câmara Municipal aceita fazer o tratamento da mesma. Julga que não é uma responsabilidade direta da Câmara, mas que sempre assumiu.-----

----- O Senhor Vice-Presidente, em relação à Fábrica de Águas, entende que a Câmara deveria tomar uma atitude proactiva, no sentido de forçar o acontecimento das coisas: o encerramento da utilização das condutas da Câmara, porque tem a impressão que, se a Câmara não tomar uma atitude, enquanto o processo decorre no tribunal, a infraestrutura vai-se continuar a degradar. Pensa que se deveria ponderar essa possibilidade.-----

Prosseguiu dizendo que a Câmara fez um ofício dirigido à Glaciar, sobre a utilização das condutas. Isto, ainda antes da reunião com o Senhor Secretário de Estado da Energia. Depois da reunião com a Glaciar e o advogado, como quem diz, com a Da Nascente e o advogado deles, a Câmara comunicou que, se não pagavam a água, tinham de pagar a utilização da conduta.-----

----- O Senhor Presidente aditou que numa reunião com a firma de exploração da água, a jurista da Câmara Municipal, Dra. Paula Rabaça, referiu que a conduta é da Câmara e quer o advogado, quer o representante da Da Nascente puseram em causa esta afirmação.-----

Prosseguiu dizendo que conforme consta do memorando da reunião com o Senhor Secretário de Estado da Energia, o Senhor Dr. Miguel Fonseca ficou incumbido da elaboração de um ofício dando nota da renda que a Glaciar, S.A. tem de pagar pela utilização relativamente à infraestrutura de captação, bem como da conduta de água, independentemente de futuras ou presentes ações relativamente à titularidade do terreno e da licença de exploração. Teve o cuidado de ouvir e ter obtido anuência, dos Senhores Vereadores sobre esta atuação por parte da Câmara a que se seguirá, numa fase seguinte, caso não se obtenha resposta por parte da Glaciar, uma tomada de medida que será, em princípio, a proposta pelo Senhor Vice-Presidente.

----- O Senhor Vereador Esmeraldo Saraiva Neto Carvalhinho partilhou da opinião e referiu que, se eles não responderem à notificação, deverá ser feita uma segunda notificação do mesmo teor, dando-lhe um prazo e a comunicar que, se não cumprirem, a Câmara irá proceder ao corte da água.-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

- 85 -

*[Handwritten signatures and initials]*

-----O Senhor Presidente referiu que a Câmara está a apurar o valor patrimonial quer da conduta, quer da infraestrutura e concorda com a premência das pressões expressadas pelo Senhor Vereador Esmeraldo Carvalhinho e Senhor Vice-Presidente. -----

Prosseguiu dizendo que está convencido que, enquanto o Senhor Secretário de Estado da Energia e as pessoas do círculo da Secretaria de Estado, informados e conformados, continuarem a anexar à Glaciar, a licença de exploração, promitente comprador da insolvência não paga, nem assina a escritura. Por isso, é necessário exercer pressão.-----

-----O Senhor Vice-Presidente prosseguiu dando nota dum reunião havida com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Manteigas (BVM) e, decorrente dessa mesma reunião, de uma proposta de concessão de um apoio extraordinário, que a Câmara Municipal tem para apresentar em próxima reunião do Órgão Executivo e que leu aos Senhores Vereadores, e foi distribuída a fim de permitir um estudo mais aprofundado da questão. -----

Prosseguiu dizendo que foram apresentadas as contas pelos BVM, tendo-lhe sido dada nota pelo Senhor Presidente da Direção, das dívidas para com a Associação, no valor de cerca de 47.000€ (quarenta e sete mil euros). Desconhece a que tempo reportam essas dívidas, mas o Senhor Presidente da Direção considera as verbas incobráveis. -----

Continuou dizendo que têm outra situação de fornecimento de água, no valor de 20.000€ (vinte mil euros), fornecida pela Águas do Zêzere e Côa, S.A (AdZC, S.A.) tendo, agora, o problema de 23% de IVA. Julga que estão a tentar contrapor junto das finanças, pois os Bombeiros não incluíram o IVA na prestação de serviços estando-lhes, agora, a pedir 4.000€ (quatro mil euros). Terminou dizendo que a estes valores acrescem cerca de 10.000€ (dez mil euros) em telemóveis, problema já muito antigo. -----

-----O Senhor Presidente referiu que as contas têm de ser analisadas e que o défice será estrutural com implicações na gestão. Ressaltam duas coisas importantes: um défice mensal, em que estão incluídos dois empréstimos bancários, no valor de 1.400€ (mil e quatrocentos euros) e, talvez despesas de funcionamento, superiores aos valores resultantes dos contratos com as entidades oficiais ou paralelas. Não aceita, de maneira nenhuma, que os contratos com as entidades possam prejudicar quem quer que seja, muito menos os Bombeiros, nos transportes de doentes ou outros serviços que façam. Não pode haver prejuízo para os Bombeiros. O déficit só pode resultar de duas coisas: ou a estrutura está mal dimensionada ou, há contratos que estão mal elaborados. Deverão apurar-se as causas.-----

Prosseguiu dizendo que também existem outras tarefas que os Bombeiros exercem a bem da comunidade, por exemplo no âmbito da prevenção/intervenção nos incêndios florestais nas épocas críticas, que também têm de ser remunerados e não podem igualmente dar prejuízo. -----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Continuou dizendo que, se a Associação tem uma dívida incobrável de 47.000€ de serviços prestados a terceiros, algo não está bem pois a estrutura deve estar montada para que nem dê prejuízo, nem dê lucro. A Câmara tem dado apoios significativos, desde sempre. Os seguros com o pessoal e outros, são da responsabilidade da Câmara Municipal, além do apoio direto e extraordinário para obras realizadas e aquisição de viaturas. No último ano, o apoio da Câmara rondou os 40.000€ (quarenta mil euros). As causas terão de ser, devidamente, apuradas porque lhe parece que a estrutura não cola com a realidade o que imporá uma gestão diferente por parte dos órgãos diretivos. -----

Prosseguiu dizendo que os Bombeiros são tão importantes como todas as instituições que estão a bem e ao serviço da comunidade e, a Câmara Municipal apoiará sempre mas, não de qualquer maneira. Os Bombeiros têm de conciliar a sua capacidade de receita, com a capacidade de despesa, como acontece na Câmara e nas nossas casas. É preciso apurar o que se passa e só depois, discutir esta proposta. Contudo, não aceita que os contratos celebrados com as entidades oficiais, designadamente os Ministérios, da Administração Interna e, porventura, da Segurança Social, do Ministério da Saúde e outras entidades, não permitam que se faça o saneamento da despesa com a receita adquirida, nem pode acreditar que se estejam a transportar doentes e a perder dinheiro com esses transportes. Portanto, é preciso apurar de onde vêm as despesas dos Bombeiros e, para que fins e, quem são as entidades que estão por trás da origem do déficit. -----

----- O Senhor Vereador Esmeraldo Saraiva Neto Carvalhinho face à intervenção do Senhor Presidente, referiu que, embora concordando em parte com o que disse: se uma determinada estrutura está montada para um determinado efeito ou determinado serviço e dá prejuízo, ela não pode existir, venham de onde vierem os pagamentos, subsídios ou pagamento direto dos utentes que usufruem do serviços ou, de quem tem a responsabilidade de tutelar e pagar esses serviços, o Estado, na maior parte deles. As Câmaras Municipais também têm alguma responsabilidade, como é óbvio mas, não se pode esquecer duma coisa: quando se fala que, eventualmente, poderá existir má gestão (é o que deixa transparecer o documento apresentado pela proposta do Senhor Vice-Presidente) não seria tão perentório nesta afirmação. É que, então, estarão sob má gestão todas as coletividades de Bombeiros do País pois, como se sabe, têm recorrido às Câmaras Municipais, essencialmente, para reforço das suas receitas, para evitar o colapso e que encerrem as Associações Humanitárias dos Bombeiros. Eles não prestam serviços só de assistência, cuja responsabilidade é do Estado, eles prestam também outros serviços, enquanto voluntários que são, têm uma estrutura que vai para além da responsabilidade do Estado. Há, também, responsabilidade do movimento associativo que



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

aquela instituição representa. Portanto, o que falta, muitas vezes, é a contribuição dos associados através do pagamento das quotas que, como se sabe, é praticamente nula. -----

Prosseguiu dizendo que não quer fazer uma análise perentória em relação à gestão. É verdade que ela também tem de ser feita. Não se pode é ser tão perentório e tão simplista nesta análise e que não se veja apenas os serviços que os Bombeiros fazem, que são obrigatoriamente pagos pelo Ministério da Administração Interna ou da Saúde mas, também, se olhe para as outras responsabilidades que a Associação de Bombeiros tem, e que são suas enquanto Associação Voluntária. Voluntariado que, em algumas circunstâncias, não ganha vencimento, mas tem que trabalhar com despesas pagas de utensílios, de combustíveis, de fardamentos e outros e, que têm que ser pagas por alguém. Portanto, no seu entendimento, esta análise é simplista demais.

Continuou dizendo que o subsídio extraordinário, para o qual aponta neste momento o Senhor Vice-Presidente, é no valor de 1.410€/mês e ressalta da solicitação da Direção dos Bombeiros um défice de 3.650€/mês que, nem de perto nem de longe, faz o pagamento de tudo. -----

Prosseguiu dizendo que, se há despesas a mais, tem que se cortar na despesa. Não assistiu a nenhuma discussão na Assembleia Municipal, provavelmente, terá acontecido durante a sua ausência. Pensa que não é assunto que se discuta dessa forma na Assembleia Municipal e, quando chega a uma discussão pública, certamente já deverá ter havido alguma escarpelização. Finalizou dizendo que, em termos de despesa, por parte da direção de Bombeiros, não lhe parece que alguém venha bater à porta da Câmara, em desespero, que não tenha já feitos os cortes necessários para o bom funcionamento da instituição. -----

-----O Senhor Vereador António José Ascensão Fraga acrescentou concordando, em parte, com qualquer das intervenções: as estruturas têm de funcionar e as receitas têm de estar equilibradas com as despesas. -----

De seguida, alvitrou que se deveria apurar se a estrutura poderia estar assente em face de uma receita que deixou de existir: no que toca ao transporte não urgente de doentes, é testemunha muito próxima de que, actualmente, os serviços de transporte não urgente de doentes, que os Bombeiros prestam, é reduzidíssimo. Portanto, perante essa quebra de receita enorme, gostaria de perceber quanto é que significará mensalmente. -----

-----O Senhor Presidente referiu que, se mudou o figurino do transporte não urgente de doentes, haverá que mudar a estrutura e a logística. Portanto, agora, ou o indivíduo que é transportado paga, ou então, não poderá usufruir do transporte de ambulância ou se consegue um apoio social ou solidário.-----

Prosseguiu dizendo que se sabe que está a decorrer uma negociação, que não tem tido a anuência da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) em que o Governo aumentará os apoios e, a determinada altura, pretendeu impor às Câmaras Municipais o



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

pagamento de uma verba fixa para os Bombeiros e, a ANMP opôs-se. Portanto, neste momento, essa negociação está em curso. Dever-se-á aguardar pelas conclusões, as diretivas subsequentes e depois decidir perante os dados concretos. -----

----- O Senhor Vice-Presidente referiu que acha que existe alguma ineficiência e demasiada bondade por parte dos Bombeiros: deixarem acumular dívidas de terceiros de 47.000€, dívidas que não foram cobradas. Metade dos associados não pagam quotas, porque não têm ninguém no terreno a fazer a cobrança das mesmas e fazem muitos serviços, designadamente nos fins-de-semana por causa da neve. No seu entendimento, quem devia pagar esse serviço é a Turiestrela ou outros interessados e, não pagam absolutamente nada aos Bombeiros. Há um evento, seja de que natureza for, os Bombeiros vão e não cobram nada às entidades organizadoras. Eles podem melhorar significativamente a receita. Provavelmente, não poderão fazer muito na despesa, mas com a receita têm um bom caminho para percorrer. -----

**Ordem do Dia.** -----

**Deliberação sobre a celebração de Protocolo com a APDC – Associação Portuguesa do Direito ao Consumo.** -----

----- Foi presente, para apreciação e deliberação o Protocolo com a APDC – Associação Portuguesa do Direito ao Consumo que a seguir se transcreve:-----

### **“PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE MANTEIGAS E A APDC, ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE DIREITO DO CONSUMO**

#### **CONSIDERANDO QUE:**

- a)** Os direitos do consumidor são objecto de protecção constitucional como direitos fundamentais inscritos no capítulo dos direitos económicos, sociais e culturais;
- b)** De entre os direitos do consumidor, avulta o direito à informação;
- c)** A informação, tal como a recorta a Lei do Consumidor, é susceptível de se qualificar como geral ou particular;
- d)** Informação geral é a que se presta a um universo indeterminado de destinatários, sobre temas diversos e em função da análise das situações de risco a que os consumidores se expõem;
- e)** Informação particular é a que importa a um qualquer consumidor que em face das solicitações que se lhe dirigem no mercado dela careça para fazer valer os seus direitos, se for o caso;
- f)** A informação, constitui a pedra angular da cidadania, devendo revestir um carácter eminentemente formativo;
- g)** A Associação Portuguesa de Direito de Consumo, passou a integrar, desde 10 de Dezembro de 2013, a Rede de Apoio ao Consumidor Endividado (doravante, RACE), incumbindo-lhe desenvolver actividades referentes à informação, aconselhamento e acompanhamento dos consumidores endividados;
- h)** A RACE traduz-se no conjunto de entidades que, nos termos e ao abrigo do Decreto-Lei n.º 227/2012, de 25 de outubro, e da Portaria n.º 2/2013, de 2 de janeiro, após reconhecimento da Direção-Geral do Consumidor, integram uma rede para informar, aconselhar e acompanhar os clientes bancários em situações de endividamento, podendo ainda estas entidades desenvolver ações de carácter formativo e informativo no domínio da literacia financeira;



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

- 89 -

*Handwritten signatures and initials, including 'Astúria' and 'EAD', and a large 'h' mark.*

- i) Constituem atribuições das Autarquias Locais a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respectivas populações, nos termos do artigo 2º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais), sendo a Defesa do consumidor uma das atribuições do Município expressamente consagrada na alínea l) do nº 2 do artigo 23.º do referido diploma legal;
- j) Ao Município incumbe, de harmonia com o que prescreve as alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 7º da Lei do Consumidor (Lei 24/96 de 31 de Julho, na redacção actual), a constituição de um Serviço Municipal de Informação ao Consumidor e de um Conselho Municipal de Consumo, como estrutura de consulta no que tange em particular à política municipal de consumo;
- k) O Município de Manteigas vem desenvolvendo vários esforços no sentido da promoção e garantia do direito de informação dos seus munícipes;

### ENTRE

**O MUNICÍPIO DE MANTEIGAS**, pessoa colectiva de direito público com o número 506 632 946, com sede na Rua 1º de Maio, em Manteigas, neste acto representado pelo Senhor Dr. José Manuel Custódia Biscaia, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Manteigas, no uso dos poderes concedidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei número 75/2013, de 12 de Setembro, e ainda no exercício de competências próprias e delegadas por deliberação de Câmara de 25.10.2013, adiante designado por “**Primeiro Outorgante**”;

### E

**A APDC – ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE DIREITO DO CONSUMO**, com sede em Villa Cortez, Rua Vilaça da Fonseca, 5, Coimbra, freguesia de Sé Nova, pessoa colectiva 503381039, adiante designada por “**segundo outorgante**”, neste acto representada pelo seu presidente, Dr. Mário Frota, no uso dos poderes concedidos pelo artigo \_\_\_\_\_ dos Estatutos, adiante designado por “**Segunda Outorgante**”;

**Celebra-se o presente Protocolo que se rege pelas cláusulas seguintes, que as partes aceitam e reciprocamente se obrigam a cumprir:**

#### Cláusula 1ª

##### Âmbito

1. O presente protocolo define as formas de colaboração entre os outorgantes acima identificados, no âmbito da informação e protecção dos cidadãos enquanto consumidores.
2. Os outorgantes comprometem-se a cooperar entre si nos domínios da informação e protecção ao consumidor sobre endividado, no quadro das actividades e em prol dos interesses e direitos dos consumidores.

#### Cláusula 2ª

##### Obrigações da Segunda Outorgante

A segunda outorgante obriga-se a assegurar ao primeiro:

- a) das 09.30 às 13.00 e das 14.30 às 17.30 horas dos dias úteis, por meio de linha directa (telefone), ou via correio electrónico, em permanente disponibilidade, os contactos indispensáveis em ordem ao funcionamento do serviço de informação do consumidor sobre endividado, prestando a informação solicitada e /ou, sempre que necessário, o acompanhamento do processo;
- b) atendimento directo ao consumidor, através do sistema de videoconferência (Skype) durante três dias úteis semanais, a acordar com o primeiro outorgante, no horário compreendido entre as 9.30 e as 12h30.

#### Cláusula 3ª

##### Obrigações do Primeiro Outorgante



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

1. O Primeiro Outorgante obriga-se a publicitar a existência da RACE e a disponibilizar um gabinete de atendimento aos consumidores que garanta a recepção das questões suscitadas pelos mesmos (presencialmente ou por outro meio) e a sua posterior remessa à Segunda Outorgante.
2. O atendimento aos consumidores, previsto no número anterior, será efectuado em gabinete disponibilizado para o efeito e dotado de um sistema de videoconferência que permita a comunicação directa entre o consumidor, caso necessária, e os juristas da Segunda Outorgante, na sua sede, em Coimbra, nos termos do artigo segundo.
3. Ficará a cargo do Primeiro Outorgante a escolha do responsável pelo gabinete de apoio ao consumidor endividado.

### **Cláusula 4ª** **Contrapartidas**

1. O presente protocolo é celebrado a título gratuito pelo que não implicará qualquer contrapartida pecuniária pela actividade desenvolvida.
2. Do presente protocolo não resulta qualquer obrigação de deslocação dos juristas afectos à segunda outorgante.

### **Cláusula 5ª** **Alterações**

O Protocolo apenas poderá ser alterado mediante acordo e através de documento escrito e assinado pelas partes.

### **Cláusula 6ª** **Prazo**

1. O Protocolo é válido desde a data da sua assinatura e pelo prazo inicial de um ano.
2. No termo da sua vigência inicial, o presente protocolo será obrigatoriamente sujeito a revisão, podendo ser prorrogado por vontade das partes, por períodos sucessivos de um ano.

### **Cláusula 7.ª** **Resolução**

O presente protocolo poderá ser resolvido, a todo o tempo, mediante comunicação escrita de qualquer dos Outorgantes, em caso de incumprimento injustificado das obrigações protocoladas.

### **Cláusula 8ª** **Notificações**

Eventual comunicação referente ao protocolo e à matéria nele disciplinada efectuar-se-á para a sede dos outorgantes, de modo inequívoco, por meio digital ou por carta registada com aviso de recepção.

### **Cláusula 9.ª** **Foro**

Quaisquer questões emergentes da aplicação do presente protocolo serão dirimidas previamente por acordo entre as partes.

### **Cláusula 10.ª** **Entrada em vigor**

O Protocolo entrará em vigor na data da assinatura.

Feito em Manteigas, em dois exemplares de \_\_\_ páginas cada e com três anexos, aos \_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de dois mil e quinze, ficando um exemplar na posse de cada um dos Outorgantes.

O Primeiro Outorgante  
O PRESIDENTE DA CÂMARA,

---

Dr. José Manuel Custódia Biscaia





## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

- 91 -

A Segunda Outorgante  
O PRESIDENTE da APDC

Dr. Mário Frota”

-----Submetida a votação, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração de Protocolo com a APDC – Associação Portuguesa do Direito ao Consumo.-----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.-----

**Celebração de contrato de prestação de serviços para elaboração do projeto de “Reabilitação de Coberturas da Área de Localização de Empresas Locais”– Obtenção de parecer favorável do Órgão executivo, nos termos do nº 12 do artº 75º da Lei nº 82-B/2014, de 31/12.**-----

-----Foi presente a informação nº 12/2015/JG, de 02-04-2015, para apreciação e obtenção de parecer favorável do Órgão Executivo, nos termos do nº 12, do artº 75º, da Lei nº 82-B/2014, de 31/12, com vista à celebração do contrato de prestação de serviços para elaboração do projeto de “Reabilitação de Coberturas da Área de Localização de Empresas Locais”.-----

-----Submetido a votação, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável, nos termos do nº 12, do artº 75º, da Lei nº 82-B/2014, de 31/12, para a celebração de contrato de prestação de serviços para elaboração do projeto de “Reabilitação de Coberturas da Área de Localização de Empresas Locais”.-----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.-----

**Proposta de alteração ao Regulamento de Utilização do Ninho de Empresas de Manteigas.**

-----Foi presente, para apreciação e votação, a proposta de alteração ao artigo 13º do Regulamento de Utilização do Ninho de Empresas de Manteigas, no âmbito da fase de discussão pública.-----

-----O Senhor Vice-Presidente referiu que no regulamento inicial de 2013, o serviço de que a Câmara era responsável estava em dois artigos, no artigo 2º e no artigo 13º. No artigo 2º, na alínea c), lia-se “...serviço geral de apoio administrativo básico, disponibilização de pessoal afeto ao pessoal da Câmara Municipal de Manteigas que prestará apoio administrativo no que concerne ao atendimento telefónico...”.-----

No artigo 13º, lia-se “...para além da cedência de espaços de serviço geral de apoio administrativo, nomeadamente para atendimento telefónico, telecomunicações e emissão de fotocópias, o Município assegurará os serviços de espaços comuns bem como o fornecimento de eletricidade e água, fotocópias consumíveis. No n.º 2, cada utilizador terá relativamente aos apoios referidos nas alíneas b) e c) do número anterior, um crédito anual a definir no contrato de arrendamento...”.-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

No âmbito da fase de discussão pública em curso, propôs que seja introduzida no texto da 1ª alteração do Regulamento de Utilização do Ninho de Empresas de Manteigas, a alteração ao artigo 13º, que passe a ter a seguinte redação “Nº 1 – Para além da cedência dos espaços, o Município assegurará a gestão e limpeza dos espaços comuns, bem como o fornecimento de eletricidade e água” e o Nº 2 – (eliminado).-----

----- O Senhor Vereador Esmeraldo Saraiva Neto Carvalhinho entende que fica por esclarecer o que é a gestão e limpeza dos espaços e também por saber e, depois por definir, quais são os espaços comuns.-----

----- Analisada a proposta, a Câmara Municipal de Manteigas deliberou, por unanimidade, submeter a posterior aprovação da Assembleia Municipal.-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.-----

### **Conhecimento da carta de agradecimento da Foto Leitão sobre a Exposição de Fotografia Antiga – Arquivo de João Cleto Leitão.**-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da carta de agradecimento da Foto Leitão sobre a Exposição de Fotografia Antiga – Arquivo de João Cleto Leitão.-----

### **Conhecimento da Alteração nº 4 ao Orçamento.**-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da Alteração nº 4 ao Orçamento.-----

### **Finanças Municipais.**-----

----- Foi presente o Balancete de Tesouraria, respeitante ao dia de ontem, que acusa um saldo em dinheiro no montante de quinhentos e trinta e oito mil e quinhentos e quarenta e sete euros e sessenta e seis cêntimos (€ 538.547,66).-----

----- E nada mais havendo a tratar, sendo cerca das quinze horas e vinte e três minutos, foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a presente reunião. Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e pelos Senhores Vereadores presentes e por mim Paula Cristina Direito Rabaça Paula Cristina Direito Rabaça, Técnica Superior, que a redigi, em substituição de Maria Gabriela da Palma Gomes Cravinho, Chefe da Divisão de Administração Geral, conforme despacho do Senhor Presidente, datado de vinte e cinco de outubro de dois mil e treze.-----

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_